

**CIRCULAR nº 004, de 10 de abril de 2026**

**ASSUNTO:** Disponibilização de arquivos referentes à documentação exigida para cancelamento de gravame (ref. Portaria nº 1058/2025-DP/DETRAN-PR)

O Chefe de Departamento Executivo de Veículos do DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso IV do Artigo 34 do Regulamento do DETRAN/PR, *ad referendum* pelo Decreto Estadual nº 4662/2016;

**Considerando** a Portaria nº 1058/2025-DP/DETRAN-PR que dispõe sobre a alteração do procedimento de solicitação de liberação do sistema para que as instituições financeiras possam realizar o cancelamento ou a baixa de gravame no âmbito do DETRAN/PR.

**INFORMA:**

1. Em atendimento ao disposto no inciso I do art. 8º da Portaria nº 1.058/2025-DP/DETRAN-PR, encontram-se disponibilizados, em anexo, os seguintes arquivos:
  - a) Documentação Exigida para Cancelamento de Gravame;
  - b) Modelos Padronizados de Documentos para Cancelamento de Gravame;
  - c) Checklist de Conferência Documental – Cancelamento de Gravame.
2. Os referidos arquivos estarão disponíveis na plataforma Wiki, MANUAL DE PROCEDIMENTOS DEVE, para consulta e utilização pelos interessados.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)  
**Antonio Paim de Abreu Junior**  
Chefe de Departamento Executivo de Veículos

Ao Senhores  
Chefes de CIRETRAN, Postos Avançados, Postos Conveniados e Despachantes de Trânsito e Estampadores de placas.

## DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CANCELAMENTO DE GRAVAME

### a) Entrega Amigável

Para solicitação de cancelamento de gravame decorrente de entrega amigável do veículo, a instituição financeira deverá apresentar:

1. Ofício do agente financeiro, solicitando a autorização para o cancelamento do gravame, informando expressamente tratar-se de entrega amigável, com firma reconhecida;
2. Procuração que confere poderes ao signatário do ofício, bem como substabelecimento, quando houver, conforme o art. 655 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro;
3. Termo de Entrega Amigável, com firmas reconhecidas de ambas as partes envolvidas

### b) Busca e Apreensão

Para solicitação de cancelamento de gravame decorrente de ação de busca e apreensão, a instituição financeira deverá apresentar:

1. Ofício do agente financeiro, solicitando a autorização para o cancelamento do gravame, informando expressamente tratar-se de busca e apreensão, com firma reconhecida;
2. Procuração que confere poderes ao signatário do ofício, bem como substabelecimento, quando houver, conforme o art. 655 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro;
3. Mandado de Busca e Apreensão expedido pela autoridade judicial competente.

### c) Sequência de Notas (Dupla Transferência)

1. Ofício do agente financeiro, com firma reconhecida, solicitando o cancelamento do gravame em razão de sequência de notas fiscais (dupla transferência) com firma reconhecida;
2. Procuração que confere poderes ao signatário do ofício, bem como substabelecimento, quando houver, conforme o art. 655 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro;
3. Declaração de anuência do financiado e vendedor do veículo (conforme preenchimento verso CRV), com firma reconhecida, no caso de pessoa jurídica, com a procuração de quem assina por ela autenticada;

4. CRV ou NF frente e verso do Certificado de Registro de Veículos (CRV) preenchido em nome de terceiro, com data anterior a inclusão do gravame;

#### **d) Gravame Incluso Erroneamente – UF de Outro Estado**

1. Ofício emitido pela instituição financeira, solicitando autorização para o cancelamento do gravame, informando de forma clara que o registro foi incluído na UF/PR de forma equivocada, quando o correto seria em outra Unidade da Federação, com firma reconhecida do responsável pela instituição.
2. Procuração que confere poderes ao signatário do ofício, bem como substabelecimento, quando houver, conforme o art. 655 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro;
3. Declaração de anuência do financiado, com firma reconhecida.
4. No caso de **pessoa jurídica**, deverá ser apresentada a **comprovação dos poderes**
5. Comprovante de residência em nome do financiado com mesmo endereço do preenchimento do CRV (outra UF).

#### **e) Gravame Incluído em Veículo Incorreto**

1. Ofício emitido pela instituição financeira, solicitando autorização para o cancelamento do gravame, informando de forma clara que se trata de erro na inclusão do gravame em veículo diverso do correto, com firma reconhecida do responsável pela instituição.
2. Procuração que confere poderes ao signatário do ofício, bem como substabelecimento, quando houver, conforme o art. 655 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro;
3. Contrato que originou o financiamento, devidamente assinado pelas partes envolvidas.

#### **f) Correção de Dados em Gravame Ativo**

1. Ofício emitido pela instituição financeira, solicitando autorização para o cancelamento do gravame, informando de forma clara que se trata de correção de dados, com firma reconhecida do responsável pela instituição.
2. Procuração que confere poderes ao signatário do ofício, bem como substabelecimento, quando houver, conforme o art. 655 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro;
3. Documentos comprobatórios que evidenciem o dado incorreto e a informação correta (ex.: contrato, nota fiscal, CRV ou CRLV).
4. Situação cadastral junto Receita Federal (tela da receita), no caso de correção de NOME ou CPF/CNPJ.

#### **g) Furto ou Roubo**

1. Ofício emitido pela instituição financeira, solicitando autorização para o cancelamento do gravame, informando de forma clara que se trata de furto ou roubo do veículo, com firma reconhecida do responsável pela instituição.
2. Procuração que confere poderes ao signatário do ofício, bem como substabelecimento, quando houver, conforme o art. 655 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro;
3. Boletim de Ocorrência, narrando o roubo ou furto do veículo.

#### **h) Erro Operacional, ou Indícios de Fraude, ou Estelionato, ou sem anuência do financiado;**

1. Ofício emitido pelo agente financeiro, com firma reconhecida, descrevendo os indícios de fraude ou estelionato.
2. Procuração que confere poderes ao signatário do ofício, bem como substabelecimento, quando houver, conforme o art. 655 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro;
3. Documentos comprobatórios da ocorrência, tais como: Boletim de Ocorrência, laudo pericial
4. Declaração de anuência do financiado, com firma reconhecida.

#### **i) Sinistro do Veículo**

1. Ofício emitido pelo agente financeiro, com firma reconhecida, solicitando o cancelamento do gravame em razão de sinistro com perda total do veículo.
2. Procuração que confere poderes ao signatário do ofício, bem como substabelecimento, quando houver, conforme o art. 655 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro;
3. Boletim de ocorrência narrando o sinistro do veículo ou Laudo da seguradora declarando perda total;
4. Declaração de anuência do financiado
5. CRV frente e verso do Certificado de Registro de Veículos (CRV) — ou contrato que originou o financiamento, devidamente assinado pelas partes envolvidas;

#### **j) Substituição ou Devolução de Veículo Financiado (Cancelamento/Desistência)**

1. Ofício emitido pela instituição financeira, solicitando autorização para o cancelamento do gravame, informando de forma clara que se trata de substituição de veículo, com firma reconhecida do responsável pela instituição.

2. Procuração que confere poderes ao signatário do ofício, bem como substabelecimento, quando houver, conforme o art. 655 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro;
3. Nota fiscal de entrada do veículo que está sendo devolvido e da nota fiscal de saída do veículo que entra na garantia, em caso de substituição — ou Termo de Entrega com firma reconhecida.
4. Declaração de anuência do financiado, com firma reconhecida.
5. No caso de pessoa jurídica, deve ser apresentada a comprovação dos poderes de representação do signatário.

#### **k) Determinação Judicial (ação contra o agente financeiro)**

1. Ofício emitido pela instituição financeira, solicitando autorização para o cancelamento do gravame, informando de forma clara que se trata de determinação judicial, com firma reconhecida do responsável pela instituição.
2. Procuração que confere poderes ao signatário do ofício, bem como substabelecimento, quando houver, conforme o art. 655 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro;
3. Decisão judicial que determine o cancelamento, acompanhada de certidão de trânsito em julgado ou documento equivalente.

#### **l) Gravame incluído no CNPJ da filial quando o correto for o da matriz (ou vice-versa)**

1. Ofício emitido pela instituição financeira, solicitando autorização para o cancelamento do gravame, informando de forma clara que se trata de erro de inclusão do CNPJ, com firma reconhecida do responsável pela instituição.
2. Procuração que confere poderes ao signatário do ofício, bem como substabelecimento, quando houver, conforme o art. 655 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro;
3. Declaração de anuência do financiado, com firma reconhecida.
4. No caso de pessoa jurídica, deve ser apresentada a comprovação dos poderes de representação do signatário.
5. CRV frente e verso do Certificado de Registro de Veículos (CRV);
6. Documentação societária que comprove a vinculação correta, tais como: contrato social, alteração contratual ou comprovante de inscrição no CNPJ.

#### **m) Emissão de 2ª Via do CRV, veículo cadastrado em outro Estado**

1. Ofício emitido pela instituição financeira, solicitando autorização para o cancelamento do gravame, informando de forma clara que se trata da emissão de 2ª via do Certificado de Registro

de Veículo (CRV) de veículo cadastrado em outra UF, com gravame ativo na UF/PR, com firma reconhecida do responsável pela instituição.

2. Procuração que confere poderes ao signatário do ofício, bem como substabelecimento, quando houver, conforme o art. 655 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro;
3. Declaração de anuência do financiado, com firma reconhecida.
4. No caso de pessoa jurídica, deve ser apresentada a comprovação dos poderes de representação do signatário.

#### **n) Quitação do financiamento do veículo**

1. Ofício emitido pela instituição financeira, solicitando autorização para o cancelamento do gravame, informando de forma clara que se trata quitação do contrato;
2. Procuração que confere poderes ao signatário do ofício, bem como substabelecimento, quando houver, conforme o art. 655 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro;
3. Declaração da instituição financeira informando que o financiado cumpriu integralmente todas as obrigações financeiras.

#### **Observação Final:**

Todos os documentos apresentados deverão estar legíveis, válidos e atualizados, podendo o DETRAN/PR solicitar documentos complementares caso necessário para validação do pedido.

## MODELOS PADRONIZADOS DE DOCUMENTOS PARA CANCELAMENTO DE GRAVAME

### 1 - Modelo de Ofício do Agente Financeiro

(Papel timbrado da instituição financeira)

OFÍCIO Nº xxxx/ANOxxxxx – NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Assunto: Solicitação de autorização para cancelamento/baixa de gravame

Ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR

Senhor(a) Diretor(a) Presidente,

Considerando o contrato de financiamento nº [informar número da restrição], firmado entre esta instituição financeira e o(a) cliente [nome completo do proprietário do veículo], portador(a) do CPF/CNPJ nº [informar], referente ao veículo [marca/modelo], placa [XXX-0000], chassi nº [número completo do chassi], solicitamos, nos termos da Portaria nº [XXXX/2025] – DETRAN/PR, a autorização para o cancelamento/baixa do gravame junto ao Sistema Nacional de Gravames (SNG).

Informamos que o motivo da solicitação é [especificar o motivo conforme art. 4º da Portaria: ex. entrega amigável, busca e apreensão, sinistro etc.], conforme documentação comprobatória anexa.

Declaramos, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados.

Atenciosamente,

Nome do representante legal

CPF:

Instituição Financeira: [nome completo]

Assinatura com firma reconhecida

Local e data: [Cidade – UF], [dia] de [mês] de [ano]

## 2 - Modelo de Termo de Entrega Amigável

### TERMO DE ENTREGA AMIGÁVEL DE VEÍCULO FINANCIADO

Pelo presente instrumento, de um lado, [Nome completo do(a) devedor(a)], portador(a) do CPF nº [informar], residente e domiciliado(a) em [endereço completo], doravante denominado(a) DEVEDOR(A), e de outro lado, [Nome da Instituição Financeira], inscrita no CNPJ sob nº [informar], com sede em [endereço completo], doravante denominada AGENTE FINANCEIRO, têm entre si justo e acordado o que segue:

Cláusula 1ª. O(a) DEVEDOR(A) declara, de forma livre e espontânea, que entrega ao AGENTE FINANCEIRO o veículo abaixo descrito, objeto de contrato de financiamento nº [informar], para fins de quitação, substituição ou encerramento contratual, nos termos da legislação vigente.

Cláusula 2ª. O veículo entregue possui as seguintes características:

- Marca/Modelo:
- Placa: XXX-0000
- Chassi: [número completo]
- Ano/Modelo: XXX
- Número da restrição

Cláusula 3ª. Ambas as partes reconhecem que o veículo foi entregue em condições acordadas contratualmente, sem ônus adicionais pendentes, e autorizam o cancelamento do gravame junto ao Sistema Nacional de Gravames (SNG), conforme as normas do DETRAN/PR.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Local e data: [Cidade – UF], [dia] de [mês] de [ano].

Nome do(a) Devedor(a)  
CPF: [informar]  
Assinatura com firma reconhecida

---

Nome do Representante Legal do Agente Financeiro  
Cargo: [informar]  
CPF: [informar]  
Assinatura com firma reconhecida

---

### 3- Instruções Gerais

- Todos os documentos deverão ser apresentados em papel timbrado oficial da instituição financeira, quando aplicável.
- As assinaturas devem seguir os modelos estabelecidos em normativas vigentes pelo Detran/PR
- Documentos digitalizados devem estar legíveis e em formato PDF, observando os requisitos do sistema eletrônico do DETRAN/PR.

### Observação Final

O uso dos modelos padronizados constantes deste Anexo é obrigatório para todas as solicitações de cancelamento ou baixa de gravame realizadas por instituições financeiras credenciadas, sob pena de indeferimento automático da solicitação.

## CHECKLIST DE CONFERÊNCIA DOCUMENTAL – CANCELAMENTO DE GRAVAME

Este checklist deverá ser utilizado **pelas instituições financeiras** no momento do envio da solicitação de baixa/cancelamento de gravame e **pelo DETRAN/PR** durante a análise e auditoria das solicitações.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Item	Descrição	Preenchimento
1.1	Número do processo eletrônico	<input type="checkbox"/>
1.2	Data da solicitação	<input type="checkbox"/>
1.3	Nome da instituição financeira	<input type="checkbox"/>
1.4	CNPJ da instituição financeira	<input type="checkbox"/>
1.5	Nome do responsável pela solicitação	<input type="checkbox"/>
1.6	CPF do responsável	<input type="checkbox"/>
1.7	Tipo de solicitação (baixa / cancelamento)	<input type="checkbox"/>
1.8	Motivo da solicitação (conforme Art. 4º da Portaria)	<input type="checkbox"/>

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Item	Descrição	Preenchimento
2.1	Placa	<input type="checkbox"/>
2.2	Chassi	<input type="checkbox"/>
2.3	Marca/Modelo	<input type="checkbox"/>
2.4	Ano/Modelo	<input type="checkbox"/>
2.5	Número do contrato de financiamento	<input type="checkbox"/>
2.2	Chassi	<input type="checkbox"/>

### 3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

#### 3.1 – Documentos Comuns a Todos os Casos

Item	Documento	Anexado	Observações
------	-----------	---------	-------------

3.1.1 Ofício do agente financeiro (modelo do Anexo II), com firma reconhecida

3.1.2 Procuração autenticada do signatário DO OFÍCIO e substabelecimento (se houver)

3.1.3 Documento de identificação do representante legal (quando exigido)

#### 1.2 – Documentos Específicos Conforme o Motivo

Motivo	Documentos Adicionais	Anexado	Observações
Entrega Amigável	Termo de Entrega Amigável (modelo do Anexo II) com firmas reconhecidas	<input type="checkbox"/>	
Busca e Apreensão	Mandado judicial de busca e apreensão autenticado	<input type="checkbox"/>	
Sequência de Notas	Cópia das notas fiscais / Declaração de anuência do financiado e vendedor	<input type="checkbox"/>	
Gravame Incluso Erroamente – UF incorreta	Comprovante de endereço da UF correta / Declaração de anuência	<input type="checkbox"/>	
Gravame Incluído em Veículo Incorreto	Contrato ou documento que comprove o erro de vinculação	<input type="checkbox"/>	
Correção de Dados	Documentos que comprovem o dado incorreto e o correto	<input type="checkbox"/>	
Furto/Roubo	Boletim de Ocorrência	<input type="checkbox"/>	
Indícios de Fraude/Estelionato	Documentação comprobatória (BO, relatório interno, laudo etc.)	<input type="checkbox"/>	
Sinistro	BO ou Laudo da seguradora declarando perda total	<input type="checkbox"/>	
Substituição/Devolução	Termo ou nota fiscal de substituição/devolução	<input type="checkbox"/>	
Determinação Judicial	Decisão judicial	<input type="checkbox"/>	
Erro de inclusão de CNPJ (Filial/Matriz)	Documentos societários / Declaração anuência / CRV	<input type="checkbox"/>	
Emissão de 2ª Via do CRV outra UF	Declaração de anuência do financiado	<input type="checkbox"/>	
Quitação do financiamento	Declaração da instituição financeira	<input type="checkbox"/>	



ePROTOCOLO



Documento: **Circular004.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Antonio Paim de Abreu Junior (XXX.402.039-XX)** em 10/04/2026 17:26 Local: DETRAN/COOVE.

Inserido ao protocolo **21.230.534-0** por: **Elaine Cristina Souza da Silva** em: 10/04/2026 17:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: